



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=473, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre a celebração de Termo de Ajuste/  
com a Campanha Nacional de Alimentação Esco--  
lar-(CNAE).

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -  
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº  
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/  
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de/  
06 de dezembro de 1971, conforme Resolução Nº=245/71.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a --  
celebrar o Termo de Ajuste, para execução do Programa de Educa--  
ção e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo ór--  
gão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do  
Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de dezembro de 1971.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada  
por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CALEGARI  
SECRETARIO MUNICIPAL